



Número: **0800114-09.2016.8.15.0241**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Monteiro**

Última distribuição : **11/02/2016**

Valor da causa: **R\$ 13500.0**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

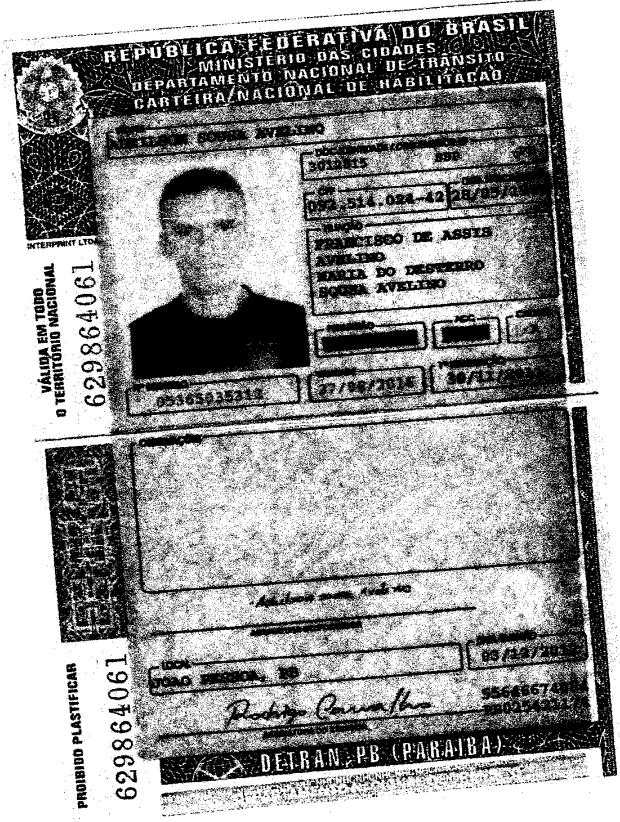
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	GLAUBER MACIEL PIRES
AUTOR	ADEILSON SOUSA AVELINO
RÉU	UNIBANCO SEGUROS S.A.

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29103 54	11/02/2016 10:57	Documentos pessoais, procuração e declaração	Documento de Identificação
29103 62	11/02/2016 10:57	BO	Documento de Comprovação
29103 77	11/02/2016 10:57	Provas	Documento de Comprovação
29103 88	11/02/2016 10:57	Provas 2	Documento de Comprovação
44855 81	08/08/2016 16:22	Despacho	Despacho
63835 81	27/01/2017 12:44	Expediente	Expediente
63921 80	30/01/2017 07:30	Carta	Carta
63922 29	30/01/2017 07:45	Mandado	Mandado
65422 56	09/02/2017 13:47	Diligência	Diligência
65422 94	09/02/2017 13:47	Adeilson Sousa Avelino,	Devolução de Mandado
69462 46	14/03/2017 08:57	Aviso de Recebimento	Aviso de Recebimento
69462 47	14/03/2017 08:57	JR 55148110 1BR	Aviso de Recebimento
69874 95	16/03/2017 09:39	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
69875 22	16/03/2017 09:39	TERMO DE AUDIENCIA 0800114	Termo de Audiência
69875 62	16/03/2017 09:39	correspondencia devolvida pje	OUTRAS PEÇAS
12103 629	16/01/2018 08:22	Certidão de Decurso de prazo	Certidão de Decurso de prazo
14880 113	20/06/2018 17:47	Despacho	Despacho
14957 282	21/06/2018 10:46	Mandado	Mandado

15185 345	05/07/2018 11:24	Diligência	Diligência
15185 395	05/07/2018 11:24	INTIMADO ADEILSON SOUSA AVELINO	Devolução de Mandado
15272 666	10/07/2018 21:27	Petição	Petição
17629 444	07/11/2018 11:57	Despacho	Despacho
17968 560	26/11/2018 10:01	expedição de carta precatória	Certidão
18027 568	28/11/2018 10:56	Carta Precatória e recibo	Carta Precatória
18027 583	28/11/2018 10:56	CARTA PRECATÓRIA 0800114-09.2016.815.0241	Carta Precatória



ANDREA FERREIRA MENDES
SIT OLHO D'AGUA DAS DORES, SIN - AREA RURAL.
MONTEIRO / PB CEP: 58500000 (AG 93)

Classe/Subcls: RURAL / RURAL RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Roteiro 17 - 93 - 147 - 731 Referência: Set/2015
Nº medidor 000088629025 Emissão: 29/09/2015

ENERGISA PÁRAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cidade Redenção - João Pessoa / PB - CEP 58071-880
CNPJ 08.095.183/0001-40 - Ins Est 16015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N°001 275 318
Código para Débito Automático: 0001886743

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

dc3b c7c0 9aed 1207 8536 1b6a 8db5 7117

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): 5/1686574-3

Set / 2015

Canal de contato

- Redução do valor da bandeira vermelha em 16%, de R\$ 5,50 para R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos conforme Resolução Horizonte-gatilho ANEEL 1.945/2015, vigente a partir de 01/09/2015

Apresentação

29/09/2015

**Data prevista da
próxima leitura**

29/10/2015

CPF/ CNPJ/ RANI

5984771463

Faturas em atraso

FATURAS VENCIDAS ATÉ
O DIA 24/09/2015 PAGAS.
OBIGADO!

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
27/08/15 899	29/09/15 985	1	86	33

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	86	0,29272	25,17
Adic. B. Vermelha			3,97

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	0,28
COFINS	1,29
CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA	1,81
JUROS DE MORA 08/2015	0,03
MULTA 08/2015	0,48
ICMS (ISENTO)	

**Histórico de Consumo
(kWh)**

Ago/15	72
Jul/15	84
Jun/15	86
May/15	66
Abr/15	77
Mar/15	68
Fev/15	81
Jan/15	70
Dez/14	86
Nov/14	63
Out/14	67
Sep/14	58

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

06/10/2015

R\$ 33,03

Indicadores de Qualidade

Limits da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,70	0,00
DIC TRIMESTRAL	23,48	NOMINAL
DIC ANUAL	49,66	220
FIC MENSAL	7,80	0,00
FIC TRIMESTRAL	15,64	CONTRATADA
FIC ANUAL	31,28	LIMITE INFERIOR
DMIC	8,49	0,00
DICRI	18,80	LIMITE SUPERIOR

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia/PB	11,51	34,84
Compra de Energia	14,09	42,88
Serviço de Transmissão	0,97	3,01
Encargos Setoriais	2,87	8,61
Impostos Diretos e Encargos	0,09	0,27
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	33,03	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Rel 7/2015) R\$ 9,24

ATENÇÃO

Sua unidade foi faturada com desconto, conforme Decreto nº 7.891, de R\$ 10,79.
Reajuste Tarifário - Vigência: 28/08/15-Res. ANEEL nº 1.938-Baixa Tensão 10,51% Médio
Reajuste Tarifário - Vigência: 28/08/15-Res. ANEEL nº 1.939-Alta Tensão 11,47% Médio
- Leitura confirmada

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORANTE: ADEILSON SOUSA AVELINO, brasileiro(a), solteiro, agricultor, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.012.815, expedida pela SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o n.º 092.514.024-42, domiciliado a Sítio Olho d'água das Dores, s/n, Monteiro – PB, CEP: 58500-000.

OUTORADO: GLAUBER MACIEL PIRES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob n.º 19.417, com escritório na rua Cel. Francisco Torres, 215, Centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, fones (83) 9967-9000, (83) 8787-6243.

PODERES: para o foro em geral a fim de que possa defender os interesses e direitos da outorgante em qualquer Foro, Instância ou Tribunal, bem como repartições públicas, órgãos federais, estaduais ou municipais, acompanhando as ações, podendo reclamar, requerer, conciliar, concordar com cálculos, desistir, recorrer, prestar declarações, receber notificações e intimações, assinar e receber documentos, além disso, substabelecer com a cláusula “ad judicia” o presente instrumento com ou sem reservas de poderes, se assim convier, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS/AUTORIZAÇÃO DE RETENÇÃO. Pelo presente instrumento de mandato fica também convencionado contrato de prestação de serviços advocatícios pelo qual o outorgante ADEILSON SOUSA AVELINO pagará ao outorgado a importância referente a 20 %(vinte por cento) do que vier efetivamente a receber da ação, nas mesmas condições e prazo, ficando autorizada pela outorgante a retenção dos honorários pelo cartório da seção judiciária quando do pagamento.

Monteiro, 29 de outubro de 2015

Adeilson souza Avelino

83 99967.9000 - TIM | 83 98678.1338 - OI | contato@glauberpries.adv.br | www.glauberpries.adv.br
Rua Inocêncio Lopes, 02 , Centro, Monteiro | PB | CEP 58500-000

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

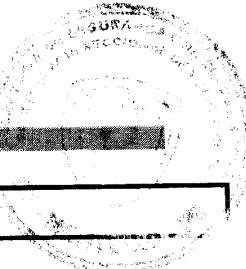
Eu, ADEILSON SOUSA AVELINO, brasileiro(a), solteiro, agricultor, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.012.815, expedida pela SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o n.º 092.514.024-42, domiciliado a Sitio Olho d'água das Dores, s/n, Monteiro – PB, CEP: 58500-000, declaro para todos os fins de direito, que no momento não possuo condições de pagar as custas do processo e honorários advocatícios, sem prejuízo de meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, dos benefícios da gratuidade da justiça.

Monteiro, 29 de outubro de 2015

Adeilson Sousa Avelino



Secretaria da Segurança e da Defesa Social
14ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Policia de Monteiro-PB



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

ACF87193-BV8K
13
[Handwritten signature]

CERTIFICO em razão de meu cargo e a requerimento verbal pessoa interessada, que revendo o livro Nº 011, destinado ao registro de ocorrências policiais desta Delegacia de Policia, encontramos a Ocorrência Policial de nº **1035/2015**, que passamos a transcrever na Íntegra: **Aos 13 (treze) dia o mês de outubro do ano de dois mil e quinze**, nesta cidade de Monteiro/PB, na Delegacia de Polícia, presente o Bel. **Paulo Énio Rabelo de V. Filho**, Delegado de Polícia Civil, de Monteiro/PB, comigo escrivão, em eu cargo ao final assinado, aí compareceu o(a) Sr.(a), **ADEILSON SOUSA AVELINO**, brasileiro, solteiro, natural de Monteiro/PB, agricultor, com 29 anos de idade, nascido em 28/05/1986, portador do RG. 3.012.815-^{SSC/PB} CPF 092.514.024-42, filho de Francisco de Assis Sousa Avelino e de Maria do Carmo de Souza Avelino, residente no Sítio Olho D'água das Dores, zona rural, Monteiro/PB.

PARA EXPOR E NOTIFICAR O SEGUINTE, QUE, no dia 07/08/2015, por volta das 19:30 horas, ia desta cidade para o Sítio Olho D'água das Dores, conduzindo sua motocicleta, quando nas imediações do Parque Jose Galvão neste município, em uma curva na estrada de terra, se deparou com dois rapazes que vinha em outra motocicleta, momento em que sobraram na curva e acabou colidindo com a moto do declarante; Que, a colisão ocorreu na lateral de sua motocicleta e atingiu o seu pé esquerdo causando uma lesão grave em seus dedos; Que, estava acontecendo uma festa no Parque de Vaquejada Jose Galvão e foi socorrido por uma ambulância que estava no local da festa; Que, foi atendido no Hospital Regional Santa Filomena pelo médico Dr. Marcos Vinícius, tendo diagnosticado contusão no pé esquerdo; Que, após consulta feita com o médico Dr. Juracir (ortopedista), o mesmo diagnosticou fraturas e luxações nos quatros últimos dedos do pé esquerdo, sendo encaminhado pelo mesmo médico para realização de cirurgia urgente; Que, o declarante foi para o Hospital Antônio Targino em Campina Grande/PB, onde realizou a cirurgia e foi diagnosticado fratura de falange distal do pé esquerdo; Que, o declarante é devidamente habilitado e a motocicleta envolvida no acidente é da marca Honda/CG 150 Titan, cor vermelha, ano/mod. 2009/2009, placa MOL 8683/PB, chassi 9C2KC15109R028950, licenciada em nome do declarante; Que, reg...
[Handwritten signature]

Maria Salete A. Nunes, nº 67 - Centro – Monteiro/PB – CEP 58.500-000 – Fone: 83-3351.2147



Secretaria da Segurança e da Defesa Social
14ª Delegacia Seccional de Polícia Civil
Delegacia de Policia de Monteiro-PB

ocorrência para requerer o Seguro DPVAT. E mais não registrou. O referido é verdadeiro e dou fé. **Eu, Lídio Bezerra de Freitas, escrivão que o digitei.**

Monteiro, 13 de outubro de 2015.

Avalon Soárez Avelino
Declarante

Lídio Bezerra de Freitas
Escrivão

ACF07494-H050
13/10/2015
Lídio Bezerra de Freitas

Maria Salete A. Nunes, nº 67 - Centro – Monteiro/PB – CEP 58.500-000 – Fone: 83-3351.2147

URGENTE
Dr. Juracy de Sousa Nunes

TRAUMATOLOGIA - ORTOPEDIA
CRM - PE 1311 CRM - PB 4691
CNES 2374188

Adilson Souza Melo

Invernoismo no pé.
Com fraturas e luxações
nos quatro últimos dedos.
Necessita de procedimento
ortopédico Dr. anestesia
Ria do HS F. o. Rx o
curativo. Tom los
exposto Dr. Descrição negada.
Monteiro 08.08.2013

Atendimento nos dias úteis pela manhã.

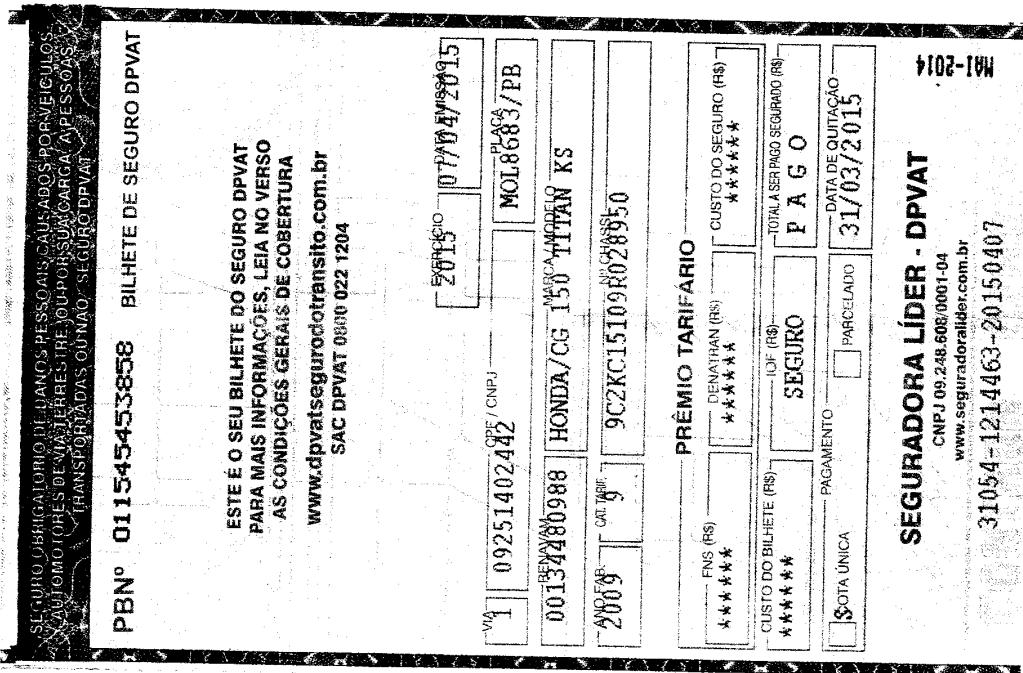
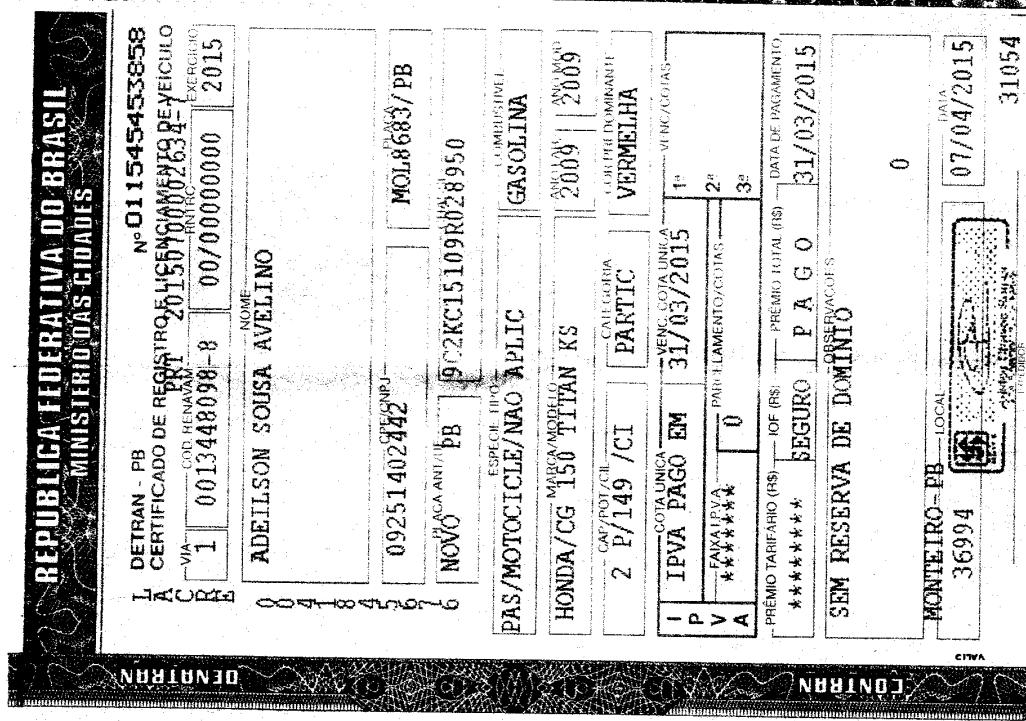
Consultório:

Rua Desemb. Feitosa Ventura, 30 Monteiro - PB
CEP: 58.500-000 Tele Fax: (83) 3351-2257
E-mail: juracynunes@gmail.com

Residência:

Rua Nestor Bezerra, 13
Centro - CEP 58500-000
Fone: (83) 3351-2210
Monteiro - PB





HOSPITAL
ANTONIO TARGINO

CENTRO CIRÚRGICO

U20010

PACIENTE: Adelison Souza Araújo
 CONVÉNIO: Procte SUS PRONTUÁRIO: 896509 - 2135190
 DATA: 08/08/2015 CIRURGIA: Fratura Talonar distal do Pé Esquerdo
 CIRURGÃO: Dr. Godofredo

AUXILIAR:

ANESTESISTA: O mesmo

CIRCULANTE: Juliana + veridiana CARRO: Solo 08

HORÁRIO: INÍCIO: 17:20 FINAL: 18:00

CÓD.	MEDICAMENTO	QUANT.
1880	ÁGUA DESTILADA	04
28819	RANITIDINA	
2070	ATROPINA	
2020	DIPIRONA	02
70181	PROSTIGMINE	
2062	METOCLOPRAMIDA	
1961	EFEDRINA	
4286	GARAMICINA	
5304	DEXAMETASONA	01
5398	HEPARINA	
1929	ARAMIN	
1899	AMINOFILINA	
70971	TRANSAMIN	
70033	NAUSEDRON 8	01
70572	TILATIL 40mg	01
5380	HIDROCORTISONA	
5339	FENERGAN	
2038	FUROSEMIDA	
4650	CEFALOTINA 1g	02
70238	QUELICIM	
1872	ADRENALINA	
5673	DOPAMINA	
2003	CLORETO DE SÓDIO	
1910	CLORETO DE POTÁSSIO	
2046	GLICOSE 50%	
1767	CEFTRIAXONA	
70335	SOLU-MEDROL 500mg	
1902	BICARBONATO DE SÓDIO	
2054	GLUCONATO DE CÁLCIO	
403792	TORADOL	
4855	DICLOFENACO SÓDICO	
	PSICOTRÓPICOS	QUANT.
73210	TRAMAL	
46850	FENOABBITAL	
8885	DIEMPAX 10mg	
3034	DIMORF 0.2mg	
3026	DIMORF 1.0mg	
3982	DOLANTINA	
8869	HIDANTAL	
69655	DORMONID	
9962	KETALAR	
70254	ALFENTANILA	
	ANESTÉSICOS	QUANT.
126233	NIMBİUM	
2216	PANCURON	
82031	PROPOFOL	
3042	FENTANIL	
70548	TRACUR	
8834	HALOTANO	
128872	SEVORANO	
2780	ISOFLURANO	
8958	TIOPENTAL	
2160	NEOCAINA 0,5% C/V	
70750	NEOCAINA 0,5% S/V	
9024	NILPERIDOL	
3212	ETOMIDATO	

CÓD.	MATERIAL	QUANT.
9091	LIDOCAINA GELEIA	
2119	LIDOCAINA 2% S/V	02
2801	LIDOCAINA 2% C/V	
1996	NEOCAINA PESADA	
40X12	AGULHA RAQUIN N°	
	DRENO PENROSE N°	
	DRENO TÓRAX N°	
	AGULHA PERIDURAL N°	
	AGULHA DESCARTÁVEL N°	03
	ESCOVA DESCARTÁVEL	03
	COMPRESSAS	10
	CATETER PERIDURAL N°	
2356	BOLSA COLOSTOMIA	
138096	CATETER OXIGÊNIO	
22381	COLETOR URINA FECHADO	
27880	COLETOR URINA ABERTO	
59587	ELETRODO	05
2585	EQUIPO MACROGOTAS	01
2577	EQUIPO MICROGOTAS	
69752	MICROPORE LARGO	
3379	MICROPORE FINO	
	JELCO N° 20	01
	LÂMINA BISTURI N°	
	DRENO SUCCÃO N°	
2259	ALGODÃO HIDRÓFILO	
9113	ALGODÃO ORTOPÉDICO	
	ATADURA GESSADA	
3700	SERINGA DE 03cc	
3689	SERINGA DE 10cc	
3719	SERINGA DE 05cc	
3697	SERINGA DE 20cc	02
341797	SERINGA DE 60cc (Bico Longo)	
3735	SERINGA DE 01cc	
	SCALPS N°	
	SONDA FOLEY N°	
4081	TORNEIRA 03 VIAS	
	SONDA NELATON	
	SONDA RETAL	
2615	ESPARADAPAO	30cm
3468	INTRA-CATH	
20117	FITA GLICEMIA	
60917	GILETE	
	TUBO ENDOTRAQUEAL N°	
	ATADURA CREPOM N° 16	02
	GNEDEL N°	
40126	LUVAS 7.5	01
3522	LUVAS 8.0	01
149870	LUVAS 8.5	01
	SONDA NSG	
3425	GELFOAN	
2500	GAZES	5PC
3549	LUVA PROCEDIMENTO	06
3417	GEL CONDUTOR	
53937	SURGICEL	
	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA N°	

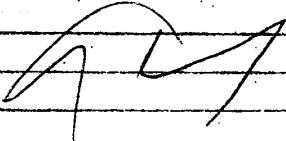
CÓD.	FIOS	QUANT.
	ACIFLEX N°	
	ETHIBOND N°	
3cm	MONONYLON N° 3.0	01
	CROMADO S/A N°	
	CROMADO C/A N°	
	VICRYL N°	
	MONOCRYL N°	
	PROLENE N°	
	ALGODÃO C/A N°	
	ALGODÃO S/A N°	
3360	FITA CARDIACA	
	SOLUÇÕES	QUANT.
149217	ÁLCOOL	30ml
2631	ÉTER	
3611	PVPI TÓPICO	
3603	PVPI DEGERMANTE	
2330	ÁGUA OXIGENADA	
4111	VASELINA	
304000	CLOREXIDINA	60ml
	GASES HOSPITALARES	QUANT.
	AR COMPRIMIDO	
	OXIGÊNIO	TC
	OXÍDO NITROSO	
	VÁCUO	
	NITROGÊNIO	
	APARELHOS	
	BISTURI ELÉTRICOS	
	CAPNOGRAFO	
	MICROSCÓPICO CIRÚRGICO	
	MONITOR CARDÍACO	TC
	OXÍMETRO DE PULSO	TC
	ASPIRADOR ELÉTRICO	
	SOROS	QUANT.
	SORO FISIOLÓGICO 500ml	1.000
	SORO GLICOSADO 500ml	
	SORO RINGER 500ml	
	HISOCEL	
	MANITOL	
	OUTROS	QUANT.
	Goretex 80	02
	Filo 1.5	02
	Adaptador 1000	

REALSET: 8850.4593 / 6007.6347

HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA

NOME DO PACIENTE:	<u>Júlio César Melo</u>	Nº PRONTUÁRIO:	
DATA DA OPERAÇÃO:	ENTERMARIA	LEITO:	
OPERADOR:	Golm	1º AUXILIAR:	<u>Jorge</u>
2º AUXILIAR:		3º AUXILIAR:	
ANESTESISTA:	<u>Júlio</u>	TIPO DE ANESTESIA:	<u>Algo</u>
DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO:	<u>Fistula Faringe PE (O)</u>		
TIPO DE OPERAÇÃO:	<u>Del- cm- Pnt- Faringe</u>		
DIAGNÓSTICO PÓS-OPERATÓRIO:	<u>O ex</u>		
RELATÓRIO IMEDIATO DO PATOLOGISTA:	<u>/</u>		
EXAME RADIOLOGICO NO ATO:	<u>pe 1/ceg</u>		
ACIDENTE DURANTE A OPERAÇÃO:	<u>MS com</u>		

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO

VIA DE ACESSO - TÁTICA E TÉCNICA - LIGADURAS - DRENAGEM - SUTURA - MAT. EMPREGADO - ASPECTO - VICERAS
(1) punte de aço
(2) mmis + pmis
(3) atra de cura
(4) Delme
(5) fl + Pto


PREScrição MÉDICA		DIAGNÓSTICO:	
HOSPITAL	NOME:		
DATA:	LEITO:		
MENICAMENTOS		HORÁRIO	
DATA			
8	3	1000	8
8	4	1200	8
8	5	1400	8
8	6	1600	8
8	7	1800	8
8	8	2000	8
8	9	2200	8
8	10	2400	8
9	1	0000	9
9	2	0200	9
9	3	0400	9
9	4	0600	9
9	5	0800	9
9	6	1000	9
9	7	1200	9
9	8	1400	9
9	9	1600	9
9	10	1800	9
9	11	2000	9
9	12	2200	9
9	13	2400	9
10	1	0000	10
10	2	0200	10
10	3	0400	10
10	4	0600	10
10	5	0800	10
10	6	1000	10
10	7	1200	10
10	8	1400	10
10	9	1600	10
10	10	1800	10
10	11	2000	10
10	12	2200	10
10	13	2400	10
11	1	0000	11
11	2	0200	11
11	3	0400	11
11	4	0600	11
11	5	0800	11
11	6	1000	11
11	7	1200	11
11	8	1400	11
11	9	1600	11
11	10	1800	11
11	11	2000	11
11	12	2200	11
11	13	2400	11
12	1	0000	12
12	2	0200	12
12	3	0400	12
12	4	0600	12
12	5	0800	12
12	6	1000	12
12	7	1200	12
12	8	1400	12
12	9	1600	12
12	10	1800	12
12	11	2000	12
12	12	2200	12
12	13	2400	12
13	1	0000	13
13	2	0200	13
13	3	0400	13
13	4	0600	13
13	5	0800	13
13	6	1000	13
13	7	1200	13
13	8	1400	13
13	9	1600	13
13	10	1800	13
13	11	2000	13
13	12	2200	13
13	13	2400	13
14	1	0000	14
14	2	0200	14
14	3	0400	14
14	4	0600	14
14	5	0800	14
14	6	1000	14
14	7	1200	14
14	8	1400	14
14	9	1600	14
14	10	1800	14
14	11	2000	14
14	12	2200	14
14	13	2400	14
15	1	0000	15
15	2	0200	15
15	3	0400	15
15	4	0600	15
15	5	0800	15
15	6	1000	15
15	7	1200	15
15	8	1400	15
15	9	1600	15
15	10	1800	15
15	11	2000	15
15	12	2200	15
15	13	2400	15
16	1	0000	16
16	2	0200	16
16	3	0400	16
16	4	0600	16
16	5	0800	16
16	6	1000	16
16	7	1200	16
16	8	1400	16
16	9	1600	16
16	10	1800	16
16	11	2000	16
16	12	2200	16
16	13	2400	16
17	1	0000	17
17	2	0200	17
17	3	0400	17
17	4	0600	17
17	5	0800	17
17	6	1000	17
17	7	1200	17
17	8	1400	17
17	9	1600	17
17	10	1800	17
17	11	2000	17
17	12	2200	17
17	13	2400	17
18	1	0000	18
18	2	0200	18
18	3	0400	18
18	4	0600	18
18	5	0800	18
18	6	1000	18
18	7	1200	18
18	8	1400	18
18	9	1600	18
18	10	1800	18
18	11	2000	18
18	12	2200	18
18	13	2400	18
19	1	0000	19
19	2	0200	19
19	3	0400	19
19	4	0600	19
19	5	0800	19
19	6	1000	19
19	7	1200	19
19	8	1400	19
19	9	1600	19
19	10	1800	19
19	11	2000	19
19	12	2200	19
19	13	2400	19
20	1	0000	20
20	2	0200	20
20	3	0400	20
20	4	0600	20
20	5	0800	20
20	6	1000	20
20	7	1200	20
20	8	1400	20
20	9	1600	20
20	10	1800	20
20	11	2000	20
20	12	2200	20
20	13	2400	20
21	1	0000	21
21	2	0200	21
21	3	0400	21
21	4	0600	21
21	5	0800	21
21	6	1000	21
21	7	1200	21
21	8	1400	21
21	9	1600	21
21	10	1800	21
21	11	2000	21
21	12	2200	21
21	13	2400	21
22	1	0000	22
22	2	0200	22
22	3	0400	22
22	4	0600	22
22	5	0800	22
22	6	1000	22
22	7	1200	22
22	8	1400	22
22	9	1600	22
22	10	1800	22
22	11	2000	22
22	12	2200	22
22	13	2400	22
23	1	0000	23
23	2	0200	23
23	3	0400	23
23	4	0600	23
23	5	0800	23
23	6	1000	23
23	7	1200	23
23	8	1400	23
23	9	1600	23
23	10	1800	23
23	11	2000	23
23	12	2200	23
23	13	2400	23
24	1	0000	24
24	2	0200	24
24	3	0400	24
24	4	0600	24
24	5	0800	24
24	6	1000	24
24	7	1200	24
24	8	1400	24
24	9	1600	24
24	10	1800	24
24	11	2000	24
24	12	2200	24
24	13	2400	24
25	1	0000	25
25	2	0200	25
25	3	0400	25
25	4	0600	25
25	5	0800	25
25	6	1000	25
25	7	1200	25
25	8	1400	25
25	9	1600	25
25	10	1800	25
25	11	2000	25
25	12	2200	25
25	13	2400	25
26	1	0000	26
26	2	0200	26
26	3	0400	26
26	4	0600	26
26	5	0800	26
26	6	1000	26
26	7	1200	26
26	8	1400	26
26	9	1600	26
26	10	1800	26
26	11	2000	26
26	12	2200	26
26	13	2400	26
27	1	0000	27
27	2	0200	27
27	3	0400	27
27	4	0600	27
27	5	0800	27
27	6	1000	27
27	7	1200	27
27	8	1400	27
27	9	1600	27
27	10	1800	27
27	11	2000	27
27	12	2200	27
27	13	2400	27
28	1	0000	28
28	2	0200	28
28	3	0400	28
28	4	0600	28
28	5	0800	28
28	6	1000	28
28	7	1200	28
28	8	1400	28
28	9	1600	28
28	10	1800	28
28	11	2000	28
28	12	2200	28
28	13	2400	28
29	1	0000	29
29	2	0200	29
29	3	0400	29
29	4	0600	29
29	5	0800	29
29	6	1000	29
29	7	1200	29
29	8	1400	29
29	9	1600	29
29	10	1800	29
29	11	2000	29
29	12	2200	29
29	13	2400	29
30	1	0000	30
30	2	0200	30
30	3	0400	30
30	4	0600	30
30	5	0800	30
30	6	1000	30
30	7	1200	30
30	8	1400	30
30	9	1600	30
30	10	1800	30
30	11	2000	30
30	12	2200	30
30	13	2400	30
31	1	0000	31
31	2	0200	31
31	3	0400	31
31	4	0600	31
31	5	0800	31
31	6	1000	31
31	7	1200	31
31	8	1400	31
31	9	1600	31
31	10	1800	31
31	11	2000	31
31	12	2200	31
31	13	2400	31
32	1	0000	32
32	2	0200	32
32	3	0400	32
32	4	0600	32
32	5	0800	32
32	6	1000	32
32	7	1200	32
32	8	1400	32
32	9	1600	32
32	10	1800	32
32	11	2000	32
32	12	2200	32
32	13	2400	32
33	1	0000	33
33	2	0200	33
33	3	0400	33
33	4	0600	33
33	5	0800	33
33	6	1000	33
33	7	1200	33
33	8	1400	33
33	9	1600	33
33	10	1800	33
33	11	2000	33
33	12	2200	33
33	13	2400	33
34	1	0000	34
34	2	0200	34
34	3	0400	34
34	4	0600	34
34	5	0800	34
34	6	1000	34
34	7	1200	34
34	8	1400	34
34	9	1600	34
34	10	1800	34
34	11	2000	34
34	12	2200	34
34	13	2400	34
35	1	0000	35
35	2	0200	35
35	3	0400	35
35	4	0600	35
35	5	0800	35
35	6	1000	35
35	7	1200	35
35	8	1400	35
35	9	1600	35
35	10	1800	35
35	11	2000	35



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Monteiro**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800114-09.2016.8.15.0241v

DESPACHO

Vistos, etc.

A divisão do processo de conhecimento era feita entre procedimento comum e especial. E, ainda o procedimento comum por sua vez contava com uma subdivisão: rito ordinário e sumário.

Com o NCPC, deixou de existir a divisão de ritos, ou seja, não existe mais a distinção entre sumário e ordinário. (vide art. 318 do CPC /2015). Neste ínterim, considerando que a cobrança de seguro DPVAT seguia o rito sumário. Agora só há o procedimento comum (do art. 318 e ss.) e os procedimentos especiais (art. 539 e ss.).

Feito os esclarecimentos. Determino.

Fazendo uso do art. 334, *caput*, do NCPC; **designe-se audiência de conciliação** de acordo com a conveniência da pauta desta escrivania, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência e, de modo a respeitar o intervalo mínimo de 20 (vinte) minutos entre o início de uma e o início da seguinte.

A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (art. 334, §3º, do NCPC).

O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.

As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos.

As partes poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

O réu poderá oferecer contestação, por petição, **no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial** será a data da audiência de conciliação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição.

Cite-se e intime-seo promovido, pessoalmente, para a audiência designada.

Diligências necessárias.

Monteiro(PB), data e assinatura eletrônica.

Juíza de Direito

Certidão

Certifico que expedi intimação, via sistema, ao Advogado da parte autora para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 14.03.2017, às 09:50 horas, neste Juízo.

Monteiro, data e assinatura digital

Técnico Judiciário



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
3ª Vara Mista de Monteiro**

Rua Abelardo Pereira dos Santos, s/n, Centro - Monteiro/PB - CEP: 58500-000 - Fone: (83) 3351-3061

PROCESSO N° 0800114-09.2016.8.15.0241

PROCEDIMENTO COMUM (7)
[SEGURO]

AUTOR: ADEILSON SOUSA AVELINO
RÉU: UNIBANCO SEGUROS S.A.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

De ordem da MM Juíza de Direito deste Juízo, Dra. Kátia Daniela de Araújo, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, cópia anexa, CITO **UNIBANCO SEGUROS S/A** para que tome conhecimento de todo o conteúdo da Ação supra, bem como o INTIMO, por seu representante legal, para comparecer à audiência de conciliação, no endereço supra, no dia **14 de março de 2017, às 09:50 horas**. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou comparecendo, não havendo autocomposição. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pelo(a) autor(a), cuja cópia da inicial segue em anexo.

Monteiro-PB, 30 de janeiro de 2017.

ADRIANO SEVERO BATISTA
Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

16021110555107400000002876765

**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Monteiro
Rua Abelardo Pereira dos Santos, S/N, Centro, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000
(83) 3351-3061**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUTOR
(AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO)**

Nº DO PROCESSO: 0800114-09.2016.8.15.0241

CLASSE DO PROCESSO:

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO]

Nome: ADEILSON SOUSA AVELINO
Endereço: OLHO D'AGUA DAS DORES, SITIO, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Mista de Monteiro, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO(A) para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de conciliação, no dia 14/03/2017, às 09:50 horas, ficando advertido(a), desde já, de que o não comparecimento importará em arquivamento do feito e condenação nas custas processuais.
MONTEIRO, 30 de janeiro de 2017

ADRIANO SEVERO BATISTA
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpj.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado. Dou fé.

MONTEIRO

9 de fevereiro de 2017

NILO BEZERRA DE LIMA

**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Monteiro
Rua Abelardo Pereira dos Santos, S/N, Centro, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000
(83) 3351-3061**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - AUTOR
(AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO)**

Nº DO PROCESSO: 0800114-09.2016.8.15.0241

CLASSE DO PROCESSO:

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [SEGURO]

Nome: ADEILSON SOUSA AVELINO

Endereço: OLHO DAGUA DAS DORES, SITIO, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Mista de Monteiro, fica Vossa Senhoria devidamente INTIMADO(A) para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de conciliação, no dia 14/03/2017, às 09:50 horas, ficando advertido(a), desde já, de que o não comparecimento importará em arquivamento do feito e condenação nas custas processuais.

MONTEIRO, 30 de janeiro de 2017

ADRIANO SEVERO BATISTA
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:



Assinado eletronicamente por: **ADRIANO SEVERO BATISTA**
<http://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 6392229



17013007451150200000006274074

+ Adilson souza Avelino

CERTIDÃO

Certifico que o Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido nesta data e anexado ao Autos.

MONTEIRO

14 de março de 2017

ISOLDA ALVES LIBERAL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Unibanco Seguros S/A

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Eurébio Montoro, 1375, 2º Andar, Pinheiros

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

05.423-180

São Paulo

SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

carte de cidadão e intimação

Aut. - 14/03/2017. Proc.: 114-09.2036 (Pje)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 551481101 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 FEB 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:/ : h : / : h : / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

2. h. 09/03/17

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Comarca de Monteiro - PB

3º Vara Mista

Forum Ministro Luiz Rafael Mayer

Rua Abelardo Pereira dos Santos s/n

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

Monteiro

UF

PB

BRASIL
BRÉSIL

5 8 5 0 0 - 0 0 0 0

SEGUE O TERMO DE AUDIENCIA E COPIA DO CARIMBO DOS CORREIOS COM O MOTIVO
DE NÃO CITAR O REU



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE MONTEIRO
3A. VARA MISTA**

Processo: 0800114-09.2016.815.0241
Ação: SEGURO
Natureza: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Data/Hora: 14/03/2017 – 09:50h
Presentes: Dr.^a Kátia Daniela de Araújo, Juíza de Direito; o promovente acompanhado do seu advogado
Ausentes: promovido

TERMO DE AUDIÊNCIA(UNA)

ATO DO JUIZO: Pela Meritíssima Juíza foi dito: Foi certificada a ausência da parte promovida, posto que não foi localizada no endereço. Diante disso, concedo o prazo de 10 dias para apresentação do endereço atual do promovido. Pela ordem o advogado da parte autora pugnou pela dispensa de audiência conciliatória, requerendo o julgamento após as provas documentais e/ou periciais. Após fornecido o endereço do promovido CITE-SE e aguarde-se o prazo de contestação. E **nada** mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza de Direito encerrar o presente, que após lido e conferido vai assinado por todos os presentes. Eu, Analista Judiciário, o digitei e assino. (Assinatura).

JUÍZA DE DIREITO

PARTE PROMOVENTE

Aleibson sara Avilim

ADVOGADO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA

Jo

UNIBANCO SEGUROS S/A

AV. Euzebio Matoso, 1345, 2º Andar, Pinheiros - CEP: 05423-180
São Paulo / SP



Praça João Pessoa s/n • CEP: 58013-902 - João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3216-1400 • www.tjpj.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que **decorreu** o prazo legal sem manifestação da parte.

MONTEIRO, 16 de janeiro de 2018

ADRIANO SEVERO BATISTA



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Monteiro**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800114-09.2016.8.15.0241

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se a parte promovente pessoalmente para, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, §1º, CPC), dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, **cumprindo com o determinado no último despacho lançado nos autos**, sob pena de extinção do processo por desídia.

Monteiro – PB, data e assinatura digital.

1. Juiz de Direito.

3^a Vara Mista de Monteiro
Rua Abelardo Pereira dos Santos, S/N, Centro, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000
MONTEIRO
()

Nº do processo: 0800114-09.2016.8.15.0241
Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)
Assunto(s): [SEGURO]

Autor: Nome: ADEILSON SOUSA AVELINO
Endereço: OLHO DAGUA DAS DORES, SITIO, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

Réu: Nome: UNIBANCO SEGUROS S.A.
Endereço: AV EUSÉBIO MATOSO, 1375, 2 andar, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP - CEP: 05423-180

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)

O MM. Juiz de Direito da 3^a Vara Mista de Monteiro manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:,

Nome: ADEILSON SOUSA AVELINO
Endereço: OLHO DAGUA DAS DORES, SITIO, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

para, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, §1º, CPC), dizer se interesse no prosseguimento do feito, cumprindo com o determinado no último despacho lançado nos autos, sob pena de extinção do processo
p o r
d e s í d i a .
MONTEIRO, em 21 de junho de 2018.

De ordem, ADRIANO SEVERO BATISTA
Mat.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que dei inteiro cumprimento ao presente mandado, TENDO INTIMADO ADEILSON SOUSA AVELINO. Dou fé.

MONTEIRO

5 de julho de 2018

JOSE GEORDIE E SILVA



3ª Vara Mista de Monteiro
Rua Abelardo Pereira dos Santos, S/N, Centro, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000
MONTEIRO
()

Nº do processo: 0800114-09.2016.8.15.0241

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto(s): [SEGURO]

Autor: Nome: ADEILSON SOUSA AVELINO

Endereço: OLHO D'AGUA DAS DORES, SITIO, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

Réu: Nome: UNIBANCO SEGUROS S.A.

Endereço: AV EUSÉBIO MATOSO, 1375, 2 andar, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP - CEP:
05423-180

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
(AUTOR)**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Mista de Monteiro manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, intime a parte:,

Nome: ADEILSON SOUSA AVELINO

Endereço: OLHO D'AGUA DAS DORES, SITIO, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

para, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, §1º, CPC), dizer se interesse no prosseguimento do feito, cumprindo com o determinado no último despacho lançado nos autos, sob pena de extinção do processo por desídia.

MONTEIRO, em 21 de junho de 2018.

De ordem, ADRIANO SEVERO BATISTA
Mat.

X Adelton Souza Avelino



Assinado eletronicamente por: ADRIANO SEVERO BATISTA
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 14957282



18062110462080300000014591982

**EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DA 3º VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MONTEIRO - PB**

ADEILSON SOUSA AVELINO, devidamente qualificado, vem informar que o endereço do promovido é na Avenida do Estado, 900, térreo, Bairro Bom Retiro - São Paulo, CEP 01108-000 da conforme solicitado em despacho anterior.

Monteiro, 01 de julho de 2018.

GLAUBER MACIEL PIRES

OAB/PB 19.417



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Monteiro**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800114-09.2016.8.15.0241

DESPACHO

Vistos.

1. Acolho a emenda a exordial, **proceda-se a escrivania com a atualização da nova localização do demandado.**

2. Cite-se a parte promovida, **EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA** com a finalidade de citá-la para contestar o pedido no prazo de quinze dias úteis contados da juntada do comunicado de realização da citação ou, não havendo esse, da juntada da carta precatória a estes autos de origem, nos termos do art. 335, III, c/c art. 231, VI, do CPC (nesse caso, não haverá audiência de conciliação prévia); presumindo-se verdadeiras as alegações de fato não impugnadas (art. 344, CPC).

3. Não sendo a parte promovida encontrada para citação, independentemente de nova conclusão, **intime-se a parte promovente**, para no prazo de 15 dias, informar/requerer o que de direito, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

Tornem-me conclusos os autos somente após o decurso do último prazo.

Cumpra-se.

Monteiro/PB, data e assinatura digitais.

Andressa Torquato Silva

Juíza de Direito

(Assinado eletronicamente)



Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Monteiro

Rua Abelardo Pereira dos Santos, S/N, Centro, MONTEIRO - PB - CEP: 58500-000

Número do Processo: 0800114-09.2016.8.15.0241
Classe: COMUM (7)
Assunto: [SEGURO]
Polo ativo: AUTOR: ADEILSON SOUSA
Polo passivo: RÉU: UNIBANCO SEGUROS S.A. AVELINO

CERTIDÃO

Certifico haver expedido carta precatória. Dou fé.

MONTEIRO, 26 de novembro de 2018

ADRIANO SEVERO BATISTA

Segue em anexo carta precatória expedida ao Juízo da Comarca de São Paulo e recibo de envio da mesma, por malote digital.



CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

JUSTIÇA GRATUITA

Ação: Indenização

Processo nº: 0800114-09.2016.815.0241 - Pje

Promovente: ADEILSON SOUSA AVELINO

Promovido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Comarca de Monteiro/PB

DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo/SP
Setor Unificado de Carta Precatórias Cíveis

Prazo: 60 dias

ORDEM DEPRECADA

CITAR o promovido **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A, CNPJ 33.166.158/0001-95**, com endereço na Avenida do Estado, 900, Térreo, Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP: 01.108-000, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335, III, c/c art. 231, VI do CPC (nesse caso, não haverá audiência de conciliação prévia), presumindo-se verdadeiros as alegações de fato não impugnadas (art. 344, CPC). Seguem em anexo cópia da inicial (id 2910283), petição (id 15272666) e do despacho (id 17629444).

Expediu-se, portanto, a presente, deprecando-se, após o respeitável “CUMPRA-SÉ”, seu integral cumprimento. Monteiro, 26 de novembro de 2018. Eu, *[Signature]*, Adriano Severo Batista, Técnico Judiciário, a digitei.

Andressa Torquato Silva
Juíza de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, conforme recomendação contida no Provimento nº 18/2005, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, que a assinatura apostada nesta carta precatória é do punho da exma. Sra. Dra. Andressa Torquato Silva, MM. Juíza de Direito Comarca de Monteiro/PB, pelo que DOU-A POR AUTÊNTICA.

Monteiro, 26/11/2018.

Analista Judiciária em exercício: *[Signature]* Mat. n.º 473.764-4



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 28/11/2018 às 09:09

RECEBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 81520182270773

Documento: CARTA PRECATÓRIA 08001140920168150241.pdf

Remetente: 3ª Vara de Monteiro (Adriano Severo Batista)

Destinatário: Distribuidor - São Paulo - Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca da Capital (Hely Lopes Meirelles) (TJSP) (TJSP)

Data de Envio: 28/11/2018 09:08:10

Assunto: Citar Unibanco AIG Seguros S/A dos termos da ação.

[Imprimir](#)